



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



## Portaria nº 17/2023

EMENTA: ALTERA A PORTARIA n.º 01/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Incluir o item X.A à Portaria n.º 01/2023, publicada em de 10 de janeiro de 2023, de janeiro de que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º .....

X.A - 08 de setembro, sexta-feira, (ponto facultativo); .....(NR)

**Art. 2º.** Excetuam-se do disposto nesta Portaria, as atividades de fiscalização do CRF/SE que deverão manter seu funcionamento normal e não sofrerão solução de continuidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CRF/SE.

Aracaju, (SE), 04 de setembro de 2023.

  
CONSE.....SERGIPE  
**Presidente do CRF/SE**